



## TERMO ADITIVO

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2021 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA – FEST

Processo nº 23068.058526/2020-51

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UNIVERSIDADE**, autarquia educacional de regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910, inscrita no CNPJ sob o nº 32.479.123/0001-43, neste ato representada por sua Pró-Reitora de Administração por delegação da Portaria nº 542/2015-GR/UFES, **Teresa Cristina Janes Carneiro**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 467.174 SSP-ES, CPF nº 826.569.167-04, e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, doravante denominada **FUNDAÇÃO DE APOIO**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CNPJ nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Armando Biondo Filho**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 3.052.172 IFP-RJ, CPF nº 376.717.407-30, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir planilha de receitas e despesas reorçamentada, **SEM ALTERAR** o valor do contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA REORÇAMENTAÇÃO

É vedada a realização pela FUNDAÇÃO DE APOIO de gastos que estejam pendentes de definição ou que não possuam o devido detalhamento na planilha de receitas e despesas que expresse todos os custos, preços/valores unitários, quantitativos e metodologia de cálculo nos termos do Acórdão nº 9604/2017-TCU.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.





## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a FUNDAÇÃO DE APOIO, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM UMA VIA DE IGUAL TEOR E FORMA.

**Vitória, Espírito Santo, 2023.**

*Teresa Cristina Janes Carneiro*

**TERESA CRISTINA JANES CARNEIRO**  
Pró-Reitora de Administração

*Armando*

**ARMANDO BIONDO FILHO**  
Superintendente da FEST

*Reginaldo Celio Sobrinho*

**REGINALDO CÉLIO SOBRINHO**  
Coordenador

*Silvana Ventorim*

**SILVANA VENTORIM**  
Fiscal

*Andrea Antolini Grijó*

**ANDREA ANTOLINI GRIJÓ**  
Coordenadora Adjunta



PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS	EM R\$	EM R\$	EM R\$	EM R\$	EM R\$	EM R\$
RECEITAS	PREVISTO	REOR. 01	REOR. 02	REOR. 03	REALIZADO	REOR. 04
1 – RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO	R\$ 293.801,20	R\$ 293.801,20	R\$ 293.801,20	R\$ 293.801,20	R\$ 92.192,17	R\$ 293.801,20
2 – RENDIMENTOS						
3 – OUTRAS RECEITAS DO PROJETO						
4 – SALDO TRANSFERIDO DE OUTRO PROJETO						
5 – FUNDO DE RESCISÃO TRANSFERIDO DE OUTRO PROJETO						
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>R\$ 293.801,20</b>	<b>R\$ 293.801,20</b>	<b>R\$ 293.801,20</b>	<b>R\$ 293.801,20</b>	<b>R\$ 92.192,17</b>	<b>R\$ 293.801,20</b>
DESPESAS	PREVISTO	REOR. 01	REOR. 02	REOR. 03	REALIZADO	REOR. 04
<b>3 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)</b>						
<b>3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>						
3.1.1 – Coordenação Geral						
3.1.2 – Assistentes Administrativos						
3.1.3 – Estagiários						
3.1.4 – Diárias						
3.1.5 – Outros Serviços de Terceiros						
3.1.6 – INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO</b>						
3.2.1 – Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)						
3.2.2 – Estagiários	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 28.800,00	R\$ 13.798,20		R\$ 7.200,00
3.2.3 – Diárias	R\$ 13.440,00	R\$ 13.440,00		R\$ 601,80	R\$ 601,80	R\$ 5.401,80
3.2.4 – Outros Serviços de Terceiros						
3.2.5 – INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)				R\$ -		R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 37.440,00</b>	<b>R\$ 37.440,00</b>	<b>R\$ 28.800,00</b>	<b>R\$ 14.400,00</b>	<b>R\$ 601,80</b>	<b>R\$ 12.601,80</b>
<b>3.3 - BOLSAS</b>						
3.3.1 – Bolsa de Pesquisa (X meses x VALOR bolsa)						
3.3.2 – Bolsa de Extensão (X meses x VALOR bolsa)						
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>4 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)</b>						
<b>4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>						
4.1.1 – Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)						
4.1.2 – Encargos Sociais						
4.1.3 – Fundo de Rescisão						
4.1.4 – Vale Transporte						
4.1.5 – Vale Alimentação						
4.1.6 – Fundo de Rescisão transferido de outro projeto						
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO</b>						
4.2.1 – Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)						
4.2.2 – Encargos Sociais						
4.2.3 – Fundo de Rescisão						
4.2.4 – Vale Transporte						
4.2.5 – Vale Alimentação						
4.2.6 – Fundo de Rescisão transferido de outro projeto						
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>5 – PESSOA JURÍDICA</b>						
5.1 – Material de Consumo	R\$ 11.460,00	R\$ 11.193,00				R\$ 3.250,00
5.2 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente nacional	R\$ 18.046,00	R\$ 18.846,00	R\$ 46.440,00	R\$ 81.270,00	R\$ 47.400,00	R\$ 82.520,00
5.3 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente importado						
5.4 – Despesas acessórias de importação						
5.5 – Despesas com transporte (combustível, pedágio, etc)						
5.6 – Passagens	R\$ 39.100,00	R\$ 39.100,00	R\$ 63.200,00	R\$ 53.600,00	R\$ 2.729,12	R\$ 2.729,12
5.7 – Hospedagem	R\$ 25.600,00	R\$ 25.600,00	R\$ 27.200,00	R\$ 24.000,00		
5.8 – Alimentação	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00				
5.9 – Divulgação e Publicidade						
5.10 – Serviços Técnicos e de Consultoria	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.800,00	R\$ 3.000,00		R\$ 2.750,00
5.11 – Despesa Operacional Administrativa da Fundação (DOA)	R\$ 29.380,12	R\$ 29.380,12	R\$ 29.380,12	R\$ 29.380,12	R\$ 14.794,03	R\$ 29.380,12
5.12 – Adequações de instalação ou obras	R\$ 44.226,32	R\$ 44.226,32				
5.13 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$ 30.000,00	R\$ 31.800,00	R\$ 44.765,32	R\$ 38.935,32	R\$ 14.201,74	R\$ 111.354,40
5.14 – Despesas Bancárias						
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 204.812,44</b>	<b>R\$ 207.145,44</b>	<b>R\$ 215.785,44</b>	<b>R\$ 230.185,44</b>	<b>R\$ 79.124,89</b>	<b>R\$ 231.983,64</b>
<b>6 – OUTRAS DESPESAS</b>						
6.1 – Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - DEPE	R\$ 29.380,12	R\$ 29.380,12	R\$ 29.380,12	R\$ 29.380,12	R\$ 9.588,83	R\$ 29.380,12
6.2 – Ressarcimento à UFES	R\$ 8.814,04	R\$ 8.814,04	R\$ 8.814,04	R\$ 8.814,04	R\$ 2.876,65	R\$ 8.814,04
6.3 – Reserva Técnica de Contingência	R\$ 13.354,60	R\$ 11.021,60	R\$ 11.021,60	R\$ 11.021,60	R\$ -	R\$ 11.021,60
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 51.548,76</b>	<b>R\$ 49.215,76</b>	<b>R\$ 49.215,76</b>	<b>R\$ 49.215,76</b>	<b>R\$ 12.465,48</b>	<b>R\$ 49.215,76</b>
<b>7 – RESUMO DAS DESPESAS</b>						
7.1 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)	R\$ 37.440,00	R\$ 37.440,00	R\$ 28.800,00	R\$ 14.400,00	R\$ 601,80	R\$ 12.601,80
7.2 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7.3 – BOLSAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7.4 – PESSOA JURÍDICA	R\$ 204.812,44	R\$ 207.145,44	R\$ 215.785,44	R\$ 230.185,44	R\$ 79.124,89	R\$ 231.983,64
7.5 – OUTRAS DESPESAS	R\$ 51.548,76	R\$ 49.215,76	R\$ 49.215,76	R\$ 49.215,76	R\$ 12.465,48	R\$ 49.215,76
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>R\$ 293.801,20</b>	<b>R\$ 293.801,20</b>	<b>R\$ 293.801,20</b>	<b>R\$ 293.801,20</b>	<b>R\$ 92.192,17</b>	<b>R\$ 293.801,20</b>



Observação: NÃO PREENCHER AS CÉLULAS DESTACADAS EM VERMELHO.

PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS*		EM R\$
RECEITAS		PREVISTO
1 – RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO		R\$ 293.801,20
2 – OUTRAS RECEITAS DO PROJETO		
TOTAL DA RECEITA		R\$ 293.801,20
DESPESAS	ORIENTAÇÃO	VALOR
3 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)		R\$ 12.601,80
3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES		
3.1.1 – Coordenação Geral	Preencher o ANEXO 1	R\$ -
3.1.2 – Equipe Administrativa	Preencher o ANEXO 2	R\$ -
3.1.3 – Estagiários	Preencher o ANEXO 3	R\$ -
3.1.4 – Diárias	Preencher o ANEXO 4	R\$ -
3.1.5 – Outros Serviços de Terceiros	Preencher o ANEXO 5	R\$ -
3.1.6 – INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	Corresponde ao valor de 20% sobre	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ -
3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO		
3.2.1 – Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)	Preencher o ANEXO 6	R\$ -
3.2.2 – Estagiários	Preencher o ANEXO 7	R\$ 7.200,00
3.2.3 – Diárias	Preencher o ANEXO 8	R\$ 5.401,80
3.2.4 – Outros Serviços de Terceiros	Preencher o ANEXO 9	R\$ -
3.2.5 – INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	Corresponde ao valor de 20% sobre	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 12.601,80
3.3 - BOLSAS		
3.3.1 – Bolsa de Pesquisa	Preencher o ANEXO 10	R\$ -
3.3.2 – Bolsa de Extensão	Preencher o ANEXO 11	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ -
4 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)		R\$ -
4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES		
4.1.1 – Pessoal Celetista	Preencher o ANEXO 12	R\$ -
4.1.2 – Encargos Sociais	Corresponde ao valor de 37,4%	R\$ -
4.1.3 – Fundo de Rescisão	Corresponde ao valor de 40,4%	R\$ -
4.1.4 – Vale Transporte	Preencher o ANEXO 13	R\$ -
4.1.5 – Vale Alimentação	Preencher o ANEXO 14	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ -
4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO		
4.2.1 – Pessoal Celetista	Preencher o ANEXO 15	R\$ -
4.2.2 – Encargos Sociais	Corresponde ao valor de 37,4%	R\$ -
4.2.3 – Fundo de Rescisão	Corresponde ao valor de 40,4%	R\$ -
4.2.4 – Vale Transporte	Preencher o ANEXO 16	R\$ -
4.2.5 – Vale Alimentação	Preencher o ANEXO 17	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ -
5 – PESSOA JURÍDICA		R\$ 231.983,64
5.1 – Material de Consumo	Preencher o ANEXO 18	R\$ 3.250,00
5.2 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Nacional	Preencher o ANEXO 19	R\$ 82.520,00
5.3 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Importado	Preencher o ANEXO 20	R\$ -
5.4 – Despesas Acessórias de Importação	Preencher o ANEXO 21	R\$ -
5.5 – Despesas com Transporte (combustível, pedágio, etc)	Preencher o ANEXO 22	R\$ -
5.6 – Passagens	Preencher o ANEXO 23	R\$ 2.729,12
5.7 – Hospedagem	Preencher o ANEXO 24	R\$ -
5.8 – Alimentação	Preencher o ANEXO 25	R\$ -
5.9 – Divulgação e Publicidade	Preencher o ANEXO 26	R\$ -
5.10 – Serviços Técnicos e de Consultoria	Preencher o ANEXO 27	R\$ 2.750,00
5.11 – Despesa Operacional Administrativa da Fundação (DOA)		R\$ 29.380,00



5.12 – Adequações de Instalação ou Obras	Preencher o ANEXO 28	R\$	-
5.13 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	Preencher o ANEXO 29	R\$	111.354,40
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>231.983,64</b>
<b>6 – OUTRAS DESPESAS</b>		<b>R\$</b>	<b>49.215,76</b>
6.1 – Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - DEPE		R\$	29.380,12
6.2 – Ressarcimento à UFES		R\$	8.814,04
6.3 – Reserva Técnica de Contingência		R\$	11.021,60
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>49.215,76</b>
<b>7 – RESUMO DAS DESPESAS</b>			
7.1 – Pessoa Física (sem vínculo)		R\$	12.601,80
7.2 – Pessoa Física (com vínculo)		R\$	-
7.3 – Bolsas		R\$	-
7.4 – Pessoa Jurídica		R\$	231.983,64
7.5 – Outras Despesas		R\$	49.215,76
<b>TOTAL DA DESPESA</b>		<b>R\$</b>	<b>293.801,20</b>



Observação: NÃO PREENCHER AS CÉLULAS DESTACADAS EM VERMELHO.

**ANEXOS 1-11 - RUBRICA 3: PESSOA FISICA (SEM VINCULO)**

Observação: Nas tabelas abaixo, a ausência de indicação de nomes e respectivos pagamentos a serem feitos deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 1 - Coordenação Geral (Rubrica 3.1.1)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 2 - Equipe Administrativa (Rubrica 3.1.2)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 3 - Estagiários (Rubrica 3.1.3)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 4 - Diárias (Rubrica 3.1.4)			
Beneficiário	Tempo (dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 5 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 3.1.5)				
Nome	Serviço	CPF	Critério de Seleção	Valor
<b>TOTAL</b>				R\$ -

ANEXO 6 - Atividades Didáticas (Rubrica 3.2.1)			
Atividade	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 7 - Estagiários (Rubrica 3.2.2)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
Estagiários de pedagogia para tratamento de ações específicas da área de Educação	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
<b>TOTAL</b>			R\$ 7.200,00

ANEXO 8 - Diárias (Rubrica 3.2.3)			
Beneficiário	Tempo (dias)	Valor Diário	Valor Total
Diárias	80	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00
Diária banca	2	R\$ 300,90	R\$ 601,80
	0	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ 5.401,80

ANEXO 9 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 3.2.4)				
Nome	Serviço	CPF	Critério de Seleção	Valor
<b>TOTAL</b>				R\$ -

ANEXO 10 - Bolsa de Pesquisa (Rubrica 3.3.1)							
Para discentes cursando graduação:							
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - art. 18, § 2º, b.1) da Res.46/2019-Cun							
Nome	CPF	Matrícula	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor	Valor Total	
						R\$ -	
						R\$ -	
						R\$ -	



SUBTOTAL						R\$	-
<b>Para discentes cursando especialização:</b>							
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) - art. 18, § 2º, b.2) da Res.46/2019-Cun							
Nome	CPF	Matrícula	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor	Valor Total	
						R\$	-
						R\$	-
						R\$	-
SUBTOTAL						R\$	-
<b>Para discentes cursando mestrado:</b>							
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) - art. 18, § 2º, b.3) da Res.46/2019-Cun							
Nome	CPF	Matrícula	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor	Valor Total	
						R\$	-
						R\$	-
						R\$	-
SUBTOTAL						R\$	-
<b>Para discentes cursando doutorado:</b>							
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - art. 18, § 2º, b.4) da Res.46/2019-Cun							
Nome	CPF	Matrícula	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor	Valor Total	
						R\$	-
						R\$	-
						R\$	-
SUBTOTAL						R\$	-
<b>Para discentes cursando pós-doutorado:</b>							
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) - art. 18, § 2º, b.5) da Res.46/2019-Cun							
Nome	CPF	Matrícula	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor	Valor Total	
						R\$	-
						R\$	-
						R\$	-
SUBTOTAL						R\$	-
<b>Para docentes e servidores técnico-administrativos:</b>							
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) - art. 18, § 2º, b.6) da Res.46/2019-Cun							
Nome	CPF	Matrícula	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor	Valor Total	
						R\$	-
						R\$	-
						R\$	-
SUBTOTAL						R\$	-
TOTAL						R\$	-

<b>ANEXO 11 - Bolsa de Extensão (Rubrica 3.3.2)</b>							
<b>Para discentes:</b>							
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - art. 18, § 2º, a.1) da Res.46/2019-Cun							
Nome	CPF	Matrícula	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor	Valor Total	
						R\$	-
						R\$	-
						R\$	-
SUBTOTAL						R\$	-
<b>Para docentes e servidores técnico-administrativos:</b>							
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) - art. 18, § 2º, a.1) da Res.46/2019-Cun							
Nome	CPF	Matrícula	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor	Valor Total	
						R\$	-
						R\$	-
						R\$	-
SUBTOTAL						R\$	-
TOTAL						R\$	-







Item	Empresa consultada	CNPJ	Quantidade	Critério de Seleção	Valor unitário	Total
Passagem aérea	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA		1		R\$ 2.729,12	R\$ 2.729,12
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
<b>TOTAL</b>						R\$ 2.729,12

Em virtude dos preços sofrerem alterações, os valores unitários podem sofrer alterações de modo que não ultrapasse o valor total previsto.

ANEXO 24 - Hospedagem (Rubrica 5.7)						
Item	Empresa consultada	CNPJ	Quantidade	Critério de Seleção	Valor unitário	Total
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
<b>TOTAL</b>						R\$ -

Em virtude dos preços sofrerem alterações, os valores unitários podem sofrer alterações de modo que não ultrapasse o valor total previsto.

ANEXO 25 - Alimentação (Rubrica 5.8)						
Item	Empresa consultada	CNPJ	Quantidade	Critério de Seleção	Valor unitário	Total
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
<b>TOTAL</b>						R\$ -

Em virtude dos preços sofrerem alterações, os valores unitários podem sofrer alterações de modo que não ultrapasse o valor total previsto.

ANEXO 26 - Divulgação e Publicidade (Rubrica 5.9)						
Item	Empresa consultada	CNPJ	Quantidade	Critério de Seleção	Valor unitário	Total
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
<b>TOTAL</b>						R\$ -

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 26 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 27 - Serviços Técnicos e de Consultoria (Rubrica 5.10)					
Serviço a ser prestado	Empresa consultada	CNPJ	Critério de seleção a ser adotado	Valor	
A definir/revisão de textos acadêmicos para publicação nas revistas acadêmicas do CE	***	***	menor valor	R\$ 2.750,00	
<b>TOTAL</b>				R\$ 2.750,00	

OBS: A ausência de indicação de nomes e os respectivos pagamentos a serem feitos a eles deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 28 - Adequação de Instalação ou Obras (Rubrica 5.12)				
Serviço a ser prestado	Empresa consultada	CNPJ	Critério de	Valor
<b>TOTAL</b>				R\$ -

OBS: A ausência de indicação de nomes e os respectivos pagamentos a serem feitos a eles deverá ser devidamente justificada.



ANEXO 29 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 5.13)				
Serviço a ser prestado	Empresa consultada	CNPJ	Critério de	Valor
A definir/revisão, editoração e publicação de livro autoral (até 3 autores) impresso produzido a partir de resultados de estudos desenvolvidos por professores, estudantes e TAEs do CE.	***	***	menor valor	R\$ 7.107,74
Confeção de agendas escolares	***	***	menor valor	R\$ 1.424,00
Confeção de camisas	***	***	menor valor	R\$ 10.200,00
Instalação de material kitmultimídia	***	***	menor valor	R\$ 12.166,00
Serviço de tradução e interpretação de libras	***	***	menor valor	R\$ 68.956,66
Outros	***	***	menor valor	R\$ 11.500,00
<b>TOTAL</b>				R\$ 111.354,40

OBS: A ausência de indicação de nomes e os respectivos pagamentos a serem feitos a eles deverá ser devidamente justificada.



Observação: NÃO PREENCHER AS CÉLULAS DESTACADAS EM VERMELHO.

**ANEXOS 12-17 - RUBRICA 4: PESSOA FÍSICA (COM VINCULO COM A FUNDAÇÃO)**

Observação: Nas tabelas abaixo, a ausência de indicação de nomes e respectivos pagamentos a serem feitos deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 12 - Pessoal Celetista (Rubrica 4.1.1)					
Nome	Função	CPF	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total sem Encargos
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
<b>TOTAL</b>					R\$ -

ANEXO 13 - Vale Transporte (Rubrica 4.1.4)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 14 - Vale Alimentação (Rubrica 4.1.5)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 15 - Pessoal Celetista (Rubrica 4.2.1)						
Nome	Função	CPF	Critério de seleção	Tempo	Valor Mensal	Valor Total sem Encargos
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
<b>TOTAL</b>						R\$ -

ANEXO 16 - Vale Transporte (Rubrica 4.2.4)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 17 - Vale Alimentação (Rubrica 4.2.5)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -



ANÁLISE DA PLANILHA - RESOLUÇÃO Nº. 46/2019						
Itens	LIMITES		INFORMADO	APONTAMENTO		
Verba coordenação e serv. Adm. (35%)	R\$	102.830,42	R\$	-	ATENDE	Conforme inciso I, art. 5 da Res.46/2019-CUN
Limite mensal valor coordenação (CD-4)	R\$	6.421,26	R\$	-	ATENDE	Conforme art. 13 da Res.46/2019-CUN
Ressarcimento UFES					ATENDE	Conforme inciso I, art. 9 da Res.46/2019-CUN
--- 3% sobre receita	R\$	8.814,04	R\$	8.814,04		
--- 4% sobre custos diretos	R\$	8.608,21	R\$	8.814,04		
Ressarcimento DEPE					ATENDE	Conforme inciso II, art. 9 da Res.46/2019-CUN
--- 10% sobre receita	R\$	29.380,12	R\$	29.380,12		
--- 13% sobre custos diretos	R\$	27.976,69	R\$	29.380,12		
INSS (20% sobre valores de pessoa física)	R\$	-	R\$	-	ATENDE	
Encargos pessoal celetista (máximo 77,5%)	R\$	-	R\$	-	ATENDE	
Limite do custo operacional (15%)	R\$	44.070,18	R\$	29.380,12	ATENDE	Conforme inciso I, § 2º, art. 30 da Res.46/2019-CUN
Despesa equivalente à receita	R\$	293.801,20	R\$	293.801,20	ATENDE	

**NÃO PREENCHER ESTA ABA. É APENAS PARA CONTROLE INTERNO**





				2023						
09	10	11	12	01	02	03	04	05	06	07
						R\$ 47.400,00				
	R\$ 2.729,12									
	R\$ 1.797,74	R\$ 5.310,00			R\$ 1.260,00		R\$ 4.500,00			
	R\$ 601,80									
R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62
R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08
R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08
R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63
<b>R\$ 1.637,41</b>	<b>R\$ 6.766,07</b>	<b>R\$ 6.947,41</b>	<b>R\$ 1.637,41</b>	<b>R\$ 1.637,41</b>	<b>R\$ 2.897,41</b>	<b>R\$ 49.037,41</b>	<b>R\$ 6.137,41</b>	<b>R\$ 1.637,41</b>	<b>R\$ 1.637,41</b>	<b>R\$ 1.637,41</b>



08	09	10	11	12	01	02	03	04	05	06
R\$ 2.500,00	R\$ 750,00									
R\$ 1.250,00			R\$ 33.870,00							
					R\$ 2.750,00					
R\$ 2.675,00	R\$ 2.675,00	R\$ 2.675,00	R\$ 2.675,00	R\$ 4.837,50	R\$ 2.866,00	R\$ 1.337,50	R\$ 2.675,00	R\$ 2.675,00	R\$ 2.675,00	R\$ 2.675,00
R\$ 480,00	R\$ 480,00	R\$ 480,00	R\$ 480,00	R\$ 480,00			R\$ 480,00	R\$ 480,00	R\$ 480,00	R\$ 480,00
R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62
R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08
R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08
R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63
<b>R\$ 9.142,41</b>	<b>R\$ 6.142,41</b>	<b>R\$ 5.392,41</b>	<b>R\$ 39.262,41</b>	<b>R\$ 7.554,91</b>	<b>R\$ 7.853,41</b>	<b>R\$ 3.574,91</b>	<b>R\$ 5.392,41</b>	<b>R\$ 5.392,41</b>	<b>R\$ 5.392,41</b>	<b>R\$ 5.392,41</b>



2024										
07	08	09	10	11	12	01	02	03	04	05
R\$ 1.337,50	R\$ 2.675,00	R\$ 7.675,00	R\$ 2.675,00	R\$ 2.675,00	R\$ 4.837,50		R\$ 1.337,50	R\$ 2.675,00	R\$ 7.675,00	R\$ 2.675,00
R\$ 480,00										
R\$ 600,00										
R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62
R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08
R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08
R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63
<b>R\$ 4.054,91</b>	<b>R\$ 4.312,41</b>	<b>R\$ 9.312,41</b>	<b>R\$ 4.312,41</b>	<b>R\$ 4.312,41</b>	<b>R\$ 6.474,91</b>	<b>R\$ 1.637,41</b>	<b>R\$ 2.974,91</b>	<b>R\$ 4.312,41</b>	<b>R\$ 9.312,41</b>	<b>R\$ 4.312,41</b>





2025							2026	
06	07	08	09	10	11	12	01	TOTAL POR ETAPA:
								R\$ 3.250,00
								R\$ 82.520,00
								R\$ 2.729,12
								R\$ -
								R\$ -
								R\$ 2.750,00
								R\$ -
R\$ 2.675,00	R\$ 1.337,50	R\$ 2.675,00	R\$ 7.675,00	R\$ 2.675,00	R\$ 2.675,00	R\$ 4.837,50	R\$ 5.834,16	R\$ 111.354,40
								R\$ 5.401,80
								R\$ 7.200,00
								R\$ -
								R\$ -
								R\$ -
								R\$ -
								R\$ -
R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,46		R\$ 11.021,60
R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,22		R\$ 29.380,12
R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,22		R\$ 29.380,12
R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,66		R\$ 8.814,04
<b>R\$ 4.312,41</b>	<b>R\$ 2.974,91</b>	<b>R\$ 4.312,41</b>	<b>R\$ 9.312,41</b>	<b>R\$ 4.312,41</b>	<b>R\$ 4.312,41</b>	<b>R\$ 6.475,06</b>	<b>R\$ 5.834,16</b>	<b>TOTAL GERAL:</b>
								<b>R\$ 293.801,20</b>





#### 4TA\_67-2021

Data e Hora de Criação: 01/08/2023 às 11:42:01

Documentos que originaram esse envelope:

- 4TA\_67-2021.pdf (Arquivo PDF) - 17 página(s)



#### Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: cfc716708fb725088e669f8d12231fc95240558297a3ef1adc370e2a724da81c

[SHA512]: df5d81f631353ccfce031e2507992484af3f63258218c8d9198807943766528786a3e157bd13b3985d30639ed4747209fd6b01f268548487d5b4cf7f587cd907

#### Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



##### ASSINADO - ANDREA ANTOLINI GRIJÓ (andrea.grijo@ufes.br)

Data/Hora: 04/08/2023 - 10:07:59, IP: 179.217.11.192

[SHA256]: 0e458261e4e5d00aa88c4cf4525fc27867f5d5522a1d6ae29ae504c4aba849c6



##### ASSINADO - ARMANDO BIONDO FILHO (armando.biondo@fest.org.br)

Data/Hora: 01/08/2023 - 12:07:22, IP: 200.137.67.50, Geolocalização: [-20.273320, -40.304106]

[SHA256]: fcec68eccbf98a8b2a72972940dc5565037e63c2cf6e7c59eb860bc9a03dd51b



##### ASSINADO - REGINALDO CELIO SOBRINHO (reginaldo.celio@ufes.br)

Data/Hora: 02/08/2023 - 18:18:02, IP: 187.36.168.111, Geolocalização: [-20.261336, -40.268128]

[SHA256]: 605584c23115490ee642d662aa4cf2a1e64e9b4cfd8665de0928839c4481db51



##### ASSINADO - SILVANA VENTORIM (silvana.ventorim@ufes.br)

Data/Hora: 02/08/2023 - 17:06:20, IP: 187.36.173.60, Geolocalização: [-20.271744, -40.298641]

[SHA256]: fa6299f29605af96863288a01ec093007b60672bd57655156f3d5f1addf0af37



##### ASSINADO - TERESA CRISTINA JANES CARNEIRO (teresa.carneiro@ufes.br)

Data/Hora: 07/08/2023 - 09:21:52, IP: 200.137.65.106, Geolocalização: [-20.276565, -40.302740]

[SHA256]: 828f1406a3b9d462502596cc45bdb7af2196bb70cd0f5de3c7ec36d636576102

#### Histórico de eventos registrados neste envelope

07/08/2023 09:21:54 - Envelope finalizado por teresa.carneiro@ufes.br, IP 200.137.65.106  
07/08/2023 09:21:53 - Assinatura realizada por teresa.carneiro@ufes.br, IP 200.137.65.106  
07/08/2023 09:21:29 - Envelope visualizado por teresa.carneiro@ufes.br, IP 200.137.65.106  
07/08/2023 09:21:26 - Envelope autenticado com Certificado Digital por teresa.carneiro@ufes.br, IP 200.137.65.106  
04/08/2023 10:07:59 - Assinatura realizada por andrea.grijo@ufes.br, IP 179.217.11.192  
02/08/2023 18:18:02 - Assinatura realizada por reginaldo.celio@ufes.br, IP 187.36.168.111  
02/08/2023 18:16:38 - Envelope visualizado por reginaldo.celio@ufes.br, IP 187.36.168.111  
02/08/2023 17:06:20 - Assinatura realizada por silvana.ventorim@ufes.br, IP 187.36.173.60  
02/08/2023 17:05:34 - Envelope visualizado por silvana.ventorim@ufes.br, IP 187.36.173.60  
02/08/2023 13:33:27 - Envelope visualizado por andrea.grijo@ufes.br, IP 179.217.11.192  
01/08/2023 12:07:22 - Assinatura realizada por armando.biondo@fest.org.br, IP 200.137.67.50  
01/08/2023 12:06:52 - Envelope visualizado por armando.biondo@fest.org.br, IP 200.137.67.50  
01/08/2023 12:06:50 - Envelope autenticado com Certificado Digital por armando.biondo@fest.org.br, IP 200.137.67.50  
01/08/2023 11:46:11 - Envelope registrado na Blockchain por liliam.moura@ufes.br, IP 200.137.67.51  
01/08/2023 11:46:04 - Envelope encaminhado para assinaturas por liliam.moura@ufes.br, IP 200.137.67.51  
01/08/2023 11:42:06 - Envelope criado por liliam.moura@ufes.br, IP 200.137.67.51